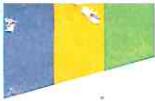




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>20 JUN. 2018</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Carlos Alberto Martins Marques Secretaria Legislativa Ato nº 005/2012/SRH/SAB.PIALE</p>	INDICAÇÃO	Nº <b>5197/18</b>
AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN			
<p><b>INDICA</b> ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a possibilidade em realizar a Manutenção da Estrada que liga o Distrito de Rio Pardo ao Município de Buritis e ainda a possibilidade em elaborar um Projeto de Pavimentação da RO 460.</p>			
<p>O Deputado que à presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, <b>REQUER</b> ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a possibilidade em realizar a manutenção da Estrada que liga o Distrito de Rio Pardo ao Município de Buritis e também a possibilidade de elaborar um Projeto de Pavimentação da RO 460.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 20 de junho de 2018.</p>			
<p><b>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES</b> Deputado Estadual – PMN</p>			
<p><b>J U S T I F I C A T I V A</b></p>			
<p>Senhores Parlamentares,</p>			

Majol Amarante 390 Angolandia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN		
<p>A presente Indicação, visa atender as reivindicações advindas por parte de toda coletividade, que necessitam da Estrada que Liga o Distrito de Rio Pardo e o Município de Buritis – RO na BR 460, como passagem para o trabalho agrícola entre outras. Pois, constata-se que a referida rodovia se encontra em péssimas condições com difícil acesso no tráfego o que enseja a necessidade de forma urgente de sua manutenção.</p> <p>Cabe ressaltar que a premissa maior deste ínclito Parlamentar é a “MANUTENÇÃO DA ESTRADA ACIMA EM REFERÊNCIA E AINDA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RO”, assegurando assim a passagem com mais dignidade naquela localidade.</p> <p>Ademais, as péssimas condições que se encontra a Estrada supra, prejudica por demais o transporte de carretas, combustíveis, sojas, gados, leite, carnes entre outros. Cabe ressaltar ainda, que a manutenção do local, será de suma relevância para todos que necessitam da passagem como meio de sobrevivência.</p> <p>Desta forma, a proposição requerida na ocasião, consubstancia-se com o artigo 15 da Constituição do Estado de Rondônia e seu parágrafo único “<i>In verbis</i>”:</p>  		
<p>Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho RO. Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 <a href="http://www.ale.ro.gov.br">www.ale.ro.gov.br</a></p> <p><b>DEPUTADOS ESTADUAIS</b> <i> Unidos com o Povo</i> Assembleia Legislativa de Rondônia</p>		



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN		
<p><b>Art. 15.</b> Os serviços públicos em geral, no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população, <b><u>serão disciplinados na forma da Constituição e executados pelo Estado e pelos municípios.</u></b> (Grifamos)</p> <p><b>Parágrafo único.</b> Para os fins dispostos neste artigo serão considerados serviços públicos sob a administração estadual e com estruturas administrativas próprias: <b><u>estradas</u></b>, serviços de navegação, documentação e arquivo, energia elétrica, habitação popular, transporte coletivo e saneamento básico. (Nossos grifos)</p> <p>Ademais consigna-se também que a falta de manutenção na Estrada, acarreta danos muitas vezes irreparáveis aos moradores da região, eis que a estrada fica intrafegável principalmente na época das chuvas torrenciais que afeta o local todos os anos.</p> <p>Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.</p> <p> <b>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES</b> Deputado Estadual – PMN</p>		
<p>Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho RO. Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 <a href="http://www.ale.ro.gov.br">www.ale.ro.gov.br</a></p> <p> <b>DEPUTADOS ESTADUAIS</b> Unidos com o Povo Assembleia Legislativa de Rondônia</p>		